



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 01 de julho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 01 de julho de 2026, às 15:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso foi liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto no edital de convocação referenciado abaixo.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 10 e seguintes do "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 125ª (Centésima Vigésima Quinta) Emissão, Em Série Única, De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Cedidos Pela Rec 108 Empreendimentos E Participações Ltda.*" conforme aditado ("Editais de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (ii) os representantes da Emissora.



4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Amanda Lourdes Silva.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Recompra Compulsória Não Automática, conforme previsto na Cláusula 5.2, subitem (vii) do "*Instrumento Particular De Cessão E Aquisição De Créditos Imobiliários E Outras Avenças*." ("Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária do envio das cópias das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora, nos termos da Cláusula 4.5, alínea (xii) das Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários, relativo ao exercício social de 2025;
- (ii) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea "I" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da aprovação da presente matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; e
- (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

6. DELIBERAÇÕES:

A presente Assembleia não foi instalada em razão da ausência do quórum mínimo de Instalação em 1ª Convocação.

A Securitizadora informa que não realizará a publicação do edital de 2ª Convocação, considerando a perda do objeto da Ordem do Dia, tendo em vista que as obrigações acima elencadas foram devidamente regularizadas pela Devedora, restando, assim, prejudicada a deliberação sobre tais matérias.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.



Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura deste Termo de Não Instalação que, após lido e aprovado, foi por todos assinado de forma eletrônica.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Mesa:

Guilherme Marcuci Machado

Presidente

Amanda Lourdes Silva

Secretária

(Esta ata é cópia fiel do documento original)